

EDITAL LICITATÓRIO Nº 027/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059, Guarapuava/PR, CEP 85010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar Edital, a ser julgado pelo critério de Menor Preço, no âmbito do TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL celebrado com a Secretaria de Saúde Municipal, com o objetivo de adquirir 06 (seis) elevadores.

O presente edital será regido prioritariamente pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13, Decreto Estadual nº 8768/13 e pela Portaria Interministerial nº 424/2016.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata este Edital estão asseguradas pelo Termo de Fomento supracitado, com vigência até 16/03/2022, no valor global de **R\$ 1.220.000,00** (um milhão duzentos e vinte mil reais).

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO	2
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO	2
4. DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA.....	2
5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
6. DA CONTRATAÇÃO	9
7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DO EQUIPAMENTO	9
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXO I.....	12
ANEXO II.....	15

1. OBJETIVO

Seleção de proposta para o fornecimento e a instalação de 06 (seis) elevadores na unidade de tratamento ao câncer, o Câncer Center São Vicente, na Rua Fortim Atalaia, nº 1900, no Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava/PR, conforme itens especificados no Anexo I deste documento.

MODALIDADE: Concorrência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

1.1. A empresa deve estar ciente que detalhes de acabamento como cores de luzes, e formato da voz de identificação de chamadas serão definidos após o processo, com a empresa vencedora do certame. Também quanto às medidas seguiram os projetos que estão no seguinte link: <<https://bit.ly/3gd3Vs0>>.

1.2 Serão de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs, se necessário.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **Termo de Fomento 01/2021** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Prefeitura Municipal de Guarapuava, por meio da Secretária de Saúde Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objetivo social atividades de natureza que permitam o fornecimento do objeto desta licitação, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital.

3.2. É facultada a realização da visita técnica ao local onde serão entregues os bens e executados e os serviços até o último dia útil anterior à data findado o edital, em horários previamente agendados, para a obtenção do termo de vistoria, os agendamentos deverão ser efetuados através dos telefones: (42) 3035-8341 / 8387, Setor de Captação de Recursos. Entretanto caso o licitante opte pela não realização da visita à mesma deve apresentar declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço, sendo de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de instalação e execução do serviço.

3.2.1 A visita ao local do serviço deverá ser realizada por profissional, representante do proponente (responsável técnico), devidamente habilitado, o qual será acompanhado pelo Engenheiro responsável do CONTRATANTE ou membro da Comissão de Convênios do Hospital.

3.3. É vedada a participação de empresas:

- a)** Na forma de consórcio de empresas;
- b)** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c)** Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e)** De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pelo presente Edital.
- f)** Que possua pendências financeiras e/ou fiscais com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

4. DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação em envelopes separados nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, **ATÉ ÀS 17H30MIN DO DIA**

02 DE AGOSTO DE 2021, pessoalmente ou via correio para o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250, aos cuidados do Setor de Captação de Recursos.

4.2. Os envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

TERMO DE FOMENTO Nº XXXX/XXXX

EDITAL Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

TERMO DE FOMENTO Nº XXXX/XXXX

EDITAL Nº XXXX

4.3. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa.

4.4. No **envelope 01 (um)** deverão constar o requerimento de habilitação, assim como os seguintes documentos para habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista:

4.4.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a)** Para as empresas em geral: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

4.4.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a)** Comprovante de Inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – CNPJ;

- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- e)** Certificado de Registro Cadastral no SICAF (As certidões negativas referidas acima poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral no **SICAF**, dentro do prazo de validade, juntamente com o extrato da Consulta da Situação do Fornecedor);
- f)** Consulta no Sistema **CEIS** da Controladoria Geral da União – CGU.

4.4.3 Para comprovação da qualificação técnica:

- a)** Declaração de que a proponente realizou visita técnica e que obteve conhecimento prévio de todas as condições físicas do local onde serão instalados os elevadores, bem como recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto do presente edital, sendo todos os custos associados à visita do local da instalação dos elevadores suportados integralmente pela proponente. (Anexo II);
Ou Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço, sendo de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de instalação e execução do serviço.
- b)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (A comprovação de aptidão referida deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes).
- c)** Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro devidamente registrado(s) no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de instalação de elevadores ou serviço de características equivalente.
- d)** Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico Engenheiro e a Proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do Engenheiro responsável pela instalação de elevadores e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou Contrato Social.

g) Declaração da empresa proponente de que fornecerá ART's de Execução de instalação e fornecimento de elevadores, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.

4.4.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Em se tratando de Sociedades por Ações ("SA"), deverá ser apresentada a publicação em Órgão de Imprensa Oficial, e sendo estas de Capital Aberto, deverá o respectivo Balanço vir acompanhado de parecer de Auditor(es) independente(s).

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Prova da capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de;

LG (liquidez geral);

LC (liquidez corrente)

E (endividamento).

Os índices serão calculados da seguinte maneira:

$$\begin{aligned} LG &= (AC+RLP)/PC+ELP \\ LC &= (AC/PC) \\ E &= (PC+ELP)/(AC+RLP+AP) \end{aligned}$$

Onde: AC= ativo circulante;

PC= passivo circulante;

AP= ativo permanente;

RLP= realizável em longo prazo;

ELP= exigível em longo prazo.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Para a comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

d) Em se tratando de Sociedades por Ações ("SA"), deverá ser apresentada a publicação em Órgão de Imprensa Oficial, e sendo estas de Capital Aberto, deverá o respectivo Balanço vir acompanhado de parecer de Auditor(es) independente(s).

4.2.5 Das Declarações.

- a) Declaração que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- b) Declaração que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

4.5. Todos os documentos exigidos deverão estar em plena validade na data da abertura do Edital, e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no próprio documento, deverão ter sido emitidos com no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para abertura da mesma.

4.6. As certidões extraídas via internet, deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade, podendo, no caso de dúvida, sua autenticidade ser confirmada pela Comissão de Convênios;

4.7. Todos os documentos exigidos deverão ser do domicílio ou sede da empresa proponente;

4.8. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.10. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.11 No **envelope 02 (dois) deverá** conter a proposta do presente edital, o qual indicará:

a) Descrição do Objeto.

b) Planilha contendo o descritivo dos itens cotados com as características técnicas, marca e modelo, e respectivos valores da proposta respeitando os valores máximos deste Edital, bem como os preços unitários equivalentes a cada unidade proposto para cada item constante na planilha anexa, cotado em moeda nacional, para pagamento à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital.

c) O prazo de validade da Proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

- d)** É obrigação de o licitante verificar todos os projetos arquitetônico, estrutural e complementar para conclusão do serviço, caso seja identificado falhas a mesma deve apontar a relação dos itens excedentes antes de iniciar a instalação e fornecimento de elevadores, para avaliação da Comissão Gestora do Hospital do Câncer.
- e)** A apresentação de uma proposta implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital, bem como, dos seus anexos.
- f)** Catálogos: ou documento equivalente, para o item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- g)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- h)** Compromisso: de que manterá engenheiro responsável técnico RT funcionário da empresa, e técnico residente na cidade, para atendimento ao Hospital, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- i)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- j)** Compromisso: de **garantia não inferior a 02 (dois) anos para os equipamentos**, com assistência técnica através de técnico residente no município de Guarapuava - Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- k)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos laboratoriais, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e 05 (cinco) anos para os equipamentos de informática, após o equipamento seja anunciando como EOS (fora de linha);
- l)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- m)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
- m.1)** Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
- m.2)** Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

m.3) Caso o item cotado não necessite de registro na ANVISA, a empresa deverá enviar um documento informando a dispensa de registro.

4.12. Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.13. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.14. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital: <https://www.hospesaovicentede paulo.com.br/>

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de convênios irá realizar a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação, as empresas que não forem habilitadas não terão suas propostas analisadas.

5.2. Após habilitada às empresas serão verificadas as propostas, se as mesmas cumprem os requisitos do edital de valor e especificação do item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5.3. A Comissão Gestora do Hospital do Câncer São Vicente providenciará, em tempo hábil, o resultado da análise das propostas com a classificação das proponentes por ordem crescente, as quais serão julgadas conforme o art. 57, inciso II, alínea a, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e legislações complementares, selecionando a proposta que apresente o menor preço global, desde que o preço do equipamento e mão-de-obra para instalação seja compatível com o valor médio do mercado.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa poderá ser consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais empresas, a definição da ordem de classificação se dará por sorteio, conforme disposto no art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

5.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e divulgado no site **www.hospitalsaovicente.org.br**.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências da Habilitação e Proposta deste edital e de seus Anexos;

- b) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis;
- c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente edital.

5.8. Adjudicado o objeto do presente Edital, o Hospital convocará o adjudicatário para apresentação da garantia contratual, e assinatura do contrato. A contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

5.9. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, sob pena de preclusão.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Homologada a cotação pela autoridade competente, a proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo, visando à execução do objeto desta cotação nos termos que integra este edital.

6.2. O prazo de **vigência do contrato será de 2 anos e 6 meses**, período suficiente para execução do serviço, entrega do equipamento e garantia, contados a partir da assinatura do contrato objeto deste procedimento licitatório.

6.3. Hospital de Caridade São Vicente de Paulo não se responsabilizará por atrasos eventuais na liberação de valores ocorridos por culpa exclusiva da “Administração Pública” a qual a verba é vinculada (concedente ou interveniente), portanto, mesmo após a formalização do contrato de fornecimento, caso o recurso não seja repassado à CONVENIENTE, o presente instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo às partes.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1. Após a formalização do contrato, o início dos serviços para instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Os Serviços deverão ser realizados tendo como referência os projetos de arquitetura, estrutural, e demais complementares, que estarão disponíveis em formato digital.

7.3. Os materiais que forem utilizados para instalação deverão ser novos, da melhor qualidade, aprovados pelo fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

7.4. Durante a execução deverão ser cumpridas as normas de Higiene e Segurança do trabalho e Meio Ambiente em vigor, bem como a devida caracterização do grupo (uniformização e crachá de identificação) que realizará o serviço.

8.6. O prazo para a execução do serviço e entrega do equipamento será de 6 (seis) meses, contados da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço pelo Setor competente do CONTRATANTE.

7.7. Os serviços objeto deste edital deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Fortim Atalaia, nº 1900, Bairro Cidade dos Lagos, em Guarapuava/PR.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **Termo de Fomento 001/2021** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Município de Guarapuava.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Poderá ser efetuado o pagamento conforme sua execução, ou seja, a cada equipamento instalado, desde que aprovado e vistoriado pelo engenheiro responsável do contratante, a contratada poderá emitir nota fiscal para pagamento parcial.

9.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**Termo de Fomento 001/2021**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2021**, os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito) e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

9.3 Poderá ser aceita nota fiscal de filial e empresa matriz, desde que demonstrada a necessidade, na proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretária Municipal de Saúde de Guarapuava Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, o pagamento integral ou parcial se dará até 15 dias após o ateste de recebimento do item;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A proponente vencedora, que efetuar os serviços objeto deste Edital em desacordo com as especificações determinadas, será comunicada para repará-los e/ou refazê-los, dentro do prazo hábil estipulado pelo Município, sem qualquer ônus para este, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.2. A participação de qualquer proponente implica na anuência de todos os termos do presente edital, bem como das instalações verificados na visita técnica. Em caso de ressalvas, as observações deverão estar expressas na proposta técnica.

- 10.3.** Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação do presente Edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, o seguinte critério: Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto/documento e não contidos em outro deverão ser considerados.
- 10.4.** As retenções e demais tributos e/ou impostos incidentes sobre o objeto do contrato serão efetuadas de acordo com as legislações municipal, estadual e federal.
- 10.5.** Não caberão reajustes dos valores pactuados.
- 10.6.** O Proponente/Contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, para o recolhimento das respectivas ARTs.
- 10.7.** O proponente/Contratado deverá apresentar junto ao Setor de Captação de Recursos, a(s) ART(s), para a respectiva conferência e aprovação.
- 10.8.** Caberão ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste edital, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.
- 10.9.** Esta Edital poderá ser anulado ou revogado, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.
- 10.10.** Qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos em relação a este Edital e seus anexos deverá ser formulada por escrito e enviada ao e-mail administracao@hospitalsaovicente.org.br, ou por telefone (42) 3035-8341 e (42) 3035-8387, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira
- 10.11.** Ressalta-se ainda que o Hospital São Vicente, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, portanto, o Hospital está dispensado da realização de licitação dentro das normas impostas pela Lei 8.666 de 1993 por ser uma instituição sem fins lucrativos, entretanto esta cumpre o disposto na Portaria Interministerial 424 de 2016, o Hospital também criou ferramentas próprias para melhorar este Edital, tornando-a mais transparente, comprometendo-se ainda de enviar toda a documentação do ganhador para aqueles que tiverem dúvidas.

Guarapuava (PR), 08 de julho 2021.

Huberto José Limberger
Provedor

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01

Quantidade: 03

Unidade de medida: UN

Nome: Elevador Leito para 24 pessoas

Valor Máximo Unitário: R\$ 203.333,33

Valor Total: 610.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Capacidade: 1800 kg ou 24 Pessoas; Velocidade Nominal: 90 m/min ou 1,50 m/s; Número de Paradas:6; Número de Entradas:6; Pavimentos:-1, 1, 2, 3, 4, 5; Destinação: Comercial; Carro-Leito; Percurso total:20 m; Dimensões Básicas da Caixa de Corrida: Dimensões Internas: Largura:2,56 m; . Profundidade: 3,2 m; Última Altura: 5,65 m; Profundidade de Poço: 1,5 m; Linha: Acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência; (V.V.V.F.). Estratégia de Atendimento: Automático Coletivo Seletivo na Subida e Descida. Cabina: Painéis em chapa de aço inoxidável escovado. Dimensões nominais (LxPxH):1,6 x 2,4 x 2,4 m; Painéis: Com acabamento em aço inoxidável escovado. Piso: Rebaixado em 30 mm para acabamento por conta do(a) Comprador(a); Porta de Cabina: Tipo: Abertura Lateral Esquerda; Operador de Porta: Corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.); Pavimento: Porta de Pavimento: Dimensões (LxH):1,30 x 2,10 m; . Tipo: Abertura Lateral Esquerda; Acabamento: Em chapa de aço inoxidável escovado com marco largo; Sinalizações: Botões de chamada de cabina, botões de chamada de pavimento, indicadores de posição e direção do elevador na cabina e indicadores de posição e direção do elevador nos pavimentos todos na cor azul. Características Gerais: Casa de Máquinas: Localizada na parte superior da caixa de corrida. Máquina sem engrenagem - Tração direta na polia, Menor nível de ruído e vibração, menor nível de Manutenção. Não utilizar óleo proporcionando maior durabilidade e conforto. Comando: Sistema de Controle Lógico; Comando Ascensorista: Comando duplo: automático ou comandado por ascensorista.

Comando em Grupo:TK-52: Controlador para gerenciamento em grupo. Comando Triplex com três colunas de botoeiras; Estacionamento Preferencial: Após término do tempo programado, o elevador se desloca ao pavimento pré-definido para estacionamento. Detecção de Excesso de Carga: Dispositivo de excesso de carga e despacho para carro lotado. Controlador para acoplamento ao gerador de emergência. Eliminador de Chamadas Falsas: Evita que o elevador se desloque sem necessidade. Digitalizador de Voz: Sistema de voz digitalizada para anuncio de andar e sentido da cabina. IND. DIG. SONORO (preto); Indicador digital matricial, com moldura preta, utilizado sobre a porta do pavimento. Este indicador atende a norma NBR 313. Indicador Acoplado no Marco Indicador acoplado ao Marco -1,1,2,3,4,5. Teto: Em aço inoxidável escovado. Subteto New Amazon com LED; Espelho da Cabina: Na metade superior do painel de fundo. Guarda Corpo: Guarda corpo ao fundo e nas laterais acabamentos inox polido. Proteção de Painéis: Bate-Maca Ventilador: Sistema de ventilação inteligente com vazão auto ajustável de acordo com a temperatura ambiente. Central Telefônica: Sistema de comunicação interligando cabina, casa de máquinas (quando houver) e portaria - viva voz. Segurança: Régua de Segurança Eletrônica. Apoio de Soleira: Apoio metálico de soleira. Contrapeso: Localizado na lateral da caixa de corrida. Botoeira de Cabina: Botoeira de Cabina Soft Press (New). Botoeira de pavimento; botoeira de pavimento; Botoeira de pavimento New Soft Press; Botoeira acoplada ao Marco. Botoeira acoplada ao Marco. Dispositivo de Alarme: Sistema sinalizador de alarme de elevadores,

localizado na portaria ou recepção. Serviço de Bombeiro: Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio. Indicador colorido instalado na cabina; Autotransformador. Alimentação: Trifásica, 220 volts, Frequência 60 hertz. Tensão de Luz:110 v. O funcionamento normal do(s) equipamento(s) devem ser assegurados entre os seguintes limites de tensão da rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor máximo de tensão nominal.

Item: 02

Quantidade: 03

Unidade de medida: UN

Nome: Elevador com capacidade para 13 pessoas.

Valor Máximo Unitário: R\$ 203.333,33

Valor Total: 610.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Capacidade: 975 kg ou 13 Pessoas; Velocidade Nominal: 90 m/min ou 1,50 m/s; Número de Paradas:5; Número de Entradas:5; Pavimentos:-1, 1, 2, 3, 4, Destinação: Comercial.; Passageiros; Percurso total:16 m; Dimensões Básicas da Caixa de Corrida: Dimensões Internas: Largura: 2,5 m; Profundidade: 3,2 m; Última Altura: 5,65 m; Profundidade de Poço:1,5 m; Linha: Acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.); Estratégia de Atendimento: Automático Coletivo Seletivo na Subida e Descida. Cabina: Amazon: Painéis em chapa de aço inoxidável escovado. Dimensões nominais (LxPxH):1,5 x 1,5 x 2,4 m. Painéis: Com acabamento em aço inoxidável escovado. Piso: Rebaixado em 30 mm para acabamento por conta do(a) Comprador(a). Porta de Cabina: Tipo: Abertura Lateral Direito. Operador de Porta: Corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.). Pavimento: Porta de Pavimento: Dimensões (LxH):1,20 x 2,10 m.. Tipo: Abertura Lateral Direito. Acabamento: Em chapa de aço inoxidável escovado com marco largo. Sinalizações: Botões de chamada de cabina, botões de chamada de pavimento, indicadores de posição e direção do elevador na cabina e indicadores de posição e direção do elevador nos pavimentos todos na cor azul. Características Gerais: Casa de Máquinas: Localizada na parte superior da caixa de corrida. Máquina sem engrenagem (Gearless) – Tração direta na polia, Menor nível de ruído e vibração, menor nível de manutenção; Comando. Comando em Grupo: Controlador para gerenciamento em grupo. Comando Triplex com três colunas de botoeiras. Estacionamento Preferencial: Após término do tempo programado, o elevador se desloca ao pavimento pré-definido para estacionamento. Detecção de Excesso de Carga: Dispositivo de excesso de carga e despacho para carro lotado. Acoplamento para Gerador: Controlador para acoplamento ao gerador de emergência. Eliminador de Chamadas Falsas: Evita que o elevador se desloque sem necessidade. Digitalizador de Voz: Sistema de voz digitalizada para anuncio de andar e sentido da cabina. TK-200 IND. DIG. SONORO (preto); Indicador digital matricial, com moldura preta, utilizado sobre a porta do pavimento. Este indicador atende a norma NBR 313. Indicador Acoplado no Indicador acoplado ao Marco - 1,1,2,3,4. Teto: Em aço inoxidável escovado. Subteto New Amazon com LED Espelho da Cabina: Na metade superior do painel de fundo. Guarda Corpo: Guarda corpo ao fundo e nas laterais acabamentos inox polido. Ventilador: Sistema de ventilação inteligente com vazão auto ajustável de acordo com a temperatura ambiente. Central Telefônica: Sistema de comunicação Interligando cabina, casa de máquinas (quando houver) e portaria- viva voz. Segurança: Régua de Segurança Eletrônica. Resgate automático: Dispositivo que impede que pessoas fiquem presas na cabina quando ocorre falta de energia elétrica. Apoio de Soleira: Apoio metálico de soleira.

Botoeira de Cabina: Botoeira de Cabina Soft Press (New). Botoeira de pavimento; Botoeira de pavimento; Botoeira de pavimento New Soft Press; Botoeira acoplada ao Marco. Botoeira acoplada ao Marco. Dispositivo de Alarme: Sistema sinalizador de alarme de elevadores, localizado na portaria ou recepção. Serviço de Bombeiro: Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio. Indicador colorido instalado na cabina Autotransformador. Alimentação: Trifásica, 220 volts, Frequência 60 hertz. Tensão de Luz: 220 v. O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão da rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor. Mínimo e 10% como valor máximo de tensão nominal. IPE: Espessura da Laje: 15 Casa de máquinas de 2 níveis. Altura nível 1: 1,5; Altura nível 2: 2,2; Pavto | Piso a Piso | Pavto. Atendido; 4 | 05,650 | Sim; 3/-1|04,000|Sim; Normas: Fabricado segundo norma: NM 207, com padrão ISO 9001.

ANEXO II

MODELO

(o documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Nome da Empresa), (CNPJ N.º), por seu representante legal, vem requerer sua habilitação, em cumprimento ao disposto no Edital nº **XXXX**, para fins de participação no processo licitatório epígrafe, declarar, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) (NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA), Eng.º Civil/Arquiteto, devidamente inscrito no CREA/PR 000.000/D ou CAU/PR 000.000, Técnico Responsável pela Empresa **XXXXX**, visitou o (O LOCAL DO SERVIÇO – Rua Fortim Atalaia, nº 1900, Cidade Dos Lagos, Guarapuava/PR) e obteve conhecimento de todas as condições físicas do local onde será executado o serviço e fornecido o equipamento, bem como recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto do presente Edital, bem como, tomou conhecimento de todos os projetos arquitetônico, estrutural e complementares.

Local e data.

PROFISSIONAL DA EMPRESA